



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº 848/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI
846/2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

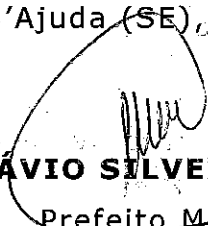
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA,
ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda, Estado de Sergipe, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 2º da Lei Nº 846/2024, de 21 de março de 2024, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- "Esta lei terá efeito retroativo a data de 19 de fevereiro de 2024".

Itaporanga d'Ajuda (SE), 27 de março de 2024.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal